LEI ORDINÁRIA Nº 369

de 06 de maio de 1967

Autoriza o Poder Executivo a suplementar verbas da Dotação Orçamentária.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°..

Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes verbas da Dotação Orçamentária para o corrente exercício.

Art. 2°.. *A verba para ocorrer as despesas com a execução da presente lei, será coberta pelo excesso de arrecadação que se faz prever para o corrente exercício financeiro.*

Art. 3°.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 06 de maio de 1967.

José Babosa BatistaPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em